



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 (2415683) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a CLARO S/A, para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento da rede corporativa de comunicação, composta de Rede WAN STM com acesso à internet SD-WAN, por 30 meses, de acordo com o Processo SEI nº 008671/21-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, telefone nº (61) 5106-8377, fax nº (61) 2106-8435, correios eletrônicos karine.barbosa@claro.com.br e fernanda.paulasilva@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Procuradoras, **Karine Pacheco Baptista Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.265 SSP/DF e do CPF nº 026.122.761-06, e **Fernanda de Paula e Silva Arruda**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 SSP/DF e do CPF nº 985.029.641-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 008671/21-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, de acordo com a Análise de Viabilidade da Contratação ([3737785](#)), Memorando COTEC ([3710355](#)) e Memorando DITIN ([3741889](#)).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 30 de maio de 2024 a 29 de novembro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.040.787,00 (um milhão, quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais)**, correspondente a **30 parcelas mensais de R\$ 34.692,90** (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI*, mediante reforço à nota de empenho nº 2024NE000074, de 05/01/2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura, no valor de **R\$ 52.039,35 (cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - VIGÊNCIA, do Contrato nº 30/2021.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 30 de novembro de 2021 ([2415683](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 01 de agosto de 2022 ([2746030](#)) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 11 de maio de

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Karine Pacheco Baptista Barbosa
Gerente Executiva de Contas da Contratada

Fernanda de Paula e Silva Arruda
Gerente Executiva de Contas da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 12:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/05/2024, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3757134** e o código CRC **E0B5939C**.

3757134v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF